



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
SEAGRI-LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 050505028.000003/2026-61

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Departamento Administrativo
Responsável pela Demanda	Jaila Moraes Lima
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Serviço comum de engenharia ☐ Serviço especial de engenharia ☐ Obra de engenharia ☐ Aquisição de bens e serviços comuns ☐ Serviços especiais ☐ Aquisição de bens especiais ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual ☐ Trabalho técnico, científico ou artístico ☐ Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos ☒ Locação Imóveis	
Natureza do Objeto: ☒ Comum ☐ especial	
Forma de Contratação sugerida: Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade manter a utilização do imóvel atualmente ocupado pela Administração, o qual vem atendendo de forma adequada às necessidades de suporte logístico e operacional dos feirantes da agricultura familiar vinculados à Casa de Apoio ao Produtor Rural. O espaço já se encontra estruturado para as atividades desempenhadas, possibilitando o recebimento, armazenamento, organização e distribuição dos produtos provenientes das comunidades rurais, além de garantir fluxo eficiente de cargas, equipamentos e veículos.

A manutenção do mesmo imóvel mostra-se indispensável, uma vez que sua localização estratégica, acessibilidade e infraestrutura existente já se encontram plenamente integradas às rotinas de atendimento dos feirantes e às operações da Casa de Apoio. A mudança para outro local implicaria interrupções, custos adicionais de adaptação e prejuízos ao serviço prestado aos produtores rurais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL DA RUA 7 DE JUNHO, Nº 1494, VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA.

Locação de **01 (um) imóvel** destinado ao funcionamento da Casa de Apoio ao Produtor Rural, utilizado como galpão para armazenamento, organização e suporte logístico aos produtos provenientes dos feirantes da agricultura familiar. O imóvel encontra-se situado na **RUA 7 DE JUNHO, Nº 1494, VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA**, limitando-se pela frente com a referida via pública; pelo lado direito confronta-se com o imóvel nº 1500; pelo lado esquerdo com o imóvel nº 1488; e, ao fundo, com o nº 650.

O imóvel possui as seguintes dimensões: **06,40 m de frente, 26,50 m de lateral direita, 26,50 m de lateral esquerda e 07,00 m de fundos**, totalizando **177,55 m² de área construída e 66,40 m de perímetro**. Trata-se de espaço compatível com as necessidades operacionais da SEAGRI, adequado ao armazenamento, circulação de materiais e execução das atividades de apoio aos feirantes.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se que a contratação assegure a continuidade plena das atividades da Casa de Apoio ao Produtor Rural, mantendo o suporte logístico necessário aos feirantes da agricultura familiar.

A permanência no espaço já utilizado deverá resultar em maior estabilidade das operações, evitando interrupções, retrabalhos ou custos decorrentes de mudança de endereço.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Abril de 2026, **Urgente**.

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO DA FEIRA “7 DE JUNHO”

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a formalização de contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito de apoio logístico da Feira “7 de Junho”, espaço utilizado pelos feirantes para armazenamento de equipamentos, estruturas e demais materiais necessários à realização regular da atividade comercial.

Ressalta-se que o referido imóvel já vinha sendo utilizado pelos feirantes em período anterior, em razão de sua localização estratégica e adequação logística, fatores que viabilizam o adequado suporte às atividades da feira. Tal utilização ocorria mediante contrato anteriormente firmado pela administração pública.

Contudo, o contrato anterior teve sua vigência encerrada em razão do limite máximo de prorrogações permitido pela Lei nº 8.666/1993, o que impossibilitou a continuidade da relação contratual por meio de novos aditivos. Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de nova contratação, agora sob a égide da Lei nº 14.133/2021, atual marco legal das licitações e contratos administrativos.

Considerando a importância do imóvel para a continuidade das atividades da feira e a inexistência, na região, de outro espaço com características semelhantes de proximidade, funcionalidade e logística adequada, foi acordado com a proprietária do imóvel a manutenção provisória da utilização do espaço pelos feirantes, evitando prejuízos às atividades comerciais e à organização da feira.

Nesse sentido, as partes ajustaram a continuidade da utilização do imóvel com efeitos retroativos a fevereiro do corrente ano, garantindo a regularidade da ocupação até a formalização do novo instrumento contratual, cuja assinatura está prevista para ocorrer até o mês de abril.

Dessa forma, a presente contratação visa regularizar juridicamente a utilização do imóvel, assegurando a continuidade das atividades da Feira “7 de Junho”, bem como garantindo suporte logístico adequado aos feirantes, preservando o interesse público, a organização do espaço de comercialização e a segurança jurídica da Administração Pública.

Assim, justifica-se a formalização do contrato de locação, em conformidade com a legislação vigente e com a necessidade administrativa de manutenção das atividades da feira e de apoio aos trabalhadores que dela dependem para o exercício de suas atividades econômicas.

5. DESPESA ESTIMADA

R\$30.000,00 (trinta mil reais).

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Bianca Teixeira Araujo, Agente de Conservação, Matrícula nº 65909.

Jaila Moraes Lima, Chefe de Divisão, Matrícula nº 65598

Barbara Cordeiro dos Santos, Coordenadora I, Matrícula nº 680.

Marcos de Jesus Miranda de Oliveira, Técnico Agrícola, Matrícula nº 699.

Bruno Roberto Souza Lima, Agente de Conservação, Matrícula nº 66078

Marabá-PA, 26 de março de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Jaila Morais Lima

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Jaila Morais Lima, Chefe de Divisão**, em 27/03/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721653** e o código CRC **52342D63**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

@email_unidade@, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505028.000003/2026-61

SEI nº 1721653